



*Câmara Municipal de Aracruz*

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

PROMULGADO

06/11/01  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE.

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Aracruzense ao Senhor **RENATO GUÉRON**, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 06 de novembro de 2001.

**DIRCEU CAVALHERI**  
Presidente da Câmara